-L E I Nº 1.457, DE 10/09/1981-

-Dispõe sobre suplementação de crédito especial

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Leme, autorizado a suplementar, mediante decreto, no Departamento da Fazenda à Divisão de Ensino, o valor de Cr$ 500.156,50 (quinhentos mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), complementando a verba: 91/4110-08421881.32, da Lei 1.445, de 20/4/1981.

Artigo 2º - O crédito a ser aberto correrá por conta de recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, nos termos do artigo 43,§1º, inciso II e § 3º da Lei 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 10 de setembro de 1981.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de setembro de 1981.

VICENTE ANGELO BACCIOTTI
Chefe do Gabinete

AV. 29 DE AGOSTO, 666 FONES: 71-4000 e 71-4025-(DDD-0195)- CEP. 13610 - CGC. 46.362.661/0001-68 - LEME S.P.